



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPÓ
01.373.497/0001-56
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA- NFS-e

Número da Nota
000000005
Data e Hora de Emissão
26/10/2021 11:29:59
Código de Verificação
66293aa6

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **DFC ASSESSORIA E AUDITORIA CONTABIL LTDA**
Nome Fantasia: **DFC CONTABILIDADE**
CNPJ: **36.977.598/0001-10** Inscrição Municipal: **30233**
Endereço: **RUA 01, QD: 0018, LT: 11-A, CONJUNTO CIDADE NOVA, CEP: 75.350-000**
Município: **Guapó - GO** Telefone: **62 94282940**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **HEITOR RODRIGO PEREIRA FREIRE**
CNPJ/CPF: **930.088.561-87**
Endereço: **PRAÇA DOS TRÊS PODERES, QD: SN, LT: SN, NR: SN, GAB 367 ANEXO III CÂMARA DOS DEPUTADOS, ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA, CEP:70160-900**
Município: **Brasília - Distrito Federal** Telefone:
E-mail: **dep.heitorfreire@camara.leg.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: REF A CONSULTORIA NO MES DE OUTUBRO/2021 REF A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS AO MANDATO DO DEPUTADO FEDERAL HEITOR FREIRE PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS JUNTO A CÂMARA FEDERAL

Serviço / Item-Serviço

17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.

CNAE / Atividade Município

8219999 / PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

RETENÇÕES FEDERAIS	PIS 0,00	COFINS 0,00	INSS 0,00	IR 0,00	CSLL 0,00
Demonstrativo			Demonstrativo		
Valor dos Serviços	R\$	20.000,00	Valor dos Serviços	R\$	20.000,00
(-) Desconto Condicionado	R\$	0,00	(-) Desconto Condicionado	R\$	0,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00
(-) Retenções Federais	R\$	0,00	(-) Valor da Nota	R\$	20.000,00
(-) Outras Retenções	R\$	0,00	(-) Deduções	R\$	0,00
(-) ISS Retido pelo Tomador	R\$	0,00	(=) Base de Cálculo	R\$	20.000,00
(=) Valor Líquido	R\$	20.000,00	(X) Alíquota	%	2,00
Serviço prestado em	Imposto Devido em		(=) Valor do Imposto (ISS)	R\$	400,00
Guapó - GO	Guapó - GO				
Valor dos Serviços	Desconto		Valor da Nota		
20.000,00	0,00		20.000,00		

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Regime Normal.
Recolhimento: ISS a recolher pelo PRESTADOR
Essa nota não gera direito a crédito fiscal do ISS.
NFSe instituída 0



INFORMAÇÕES DE PAGAMENTO

Forma Pagamento: Qtd Parcela: 0
Observação:

RECIBO

Recebemos do Deputado Federal **HEITOR RODRIGO PEREIRA FREIRE** – PSL/CE, CPF: 930.088.561-87, o valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)** referente a CONSULTORIA REALIZADA NO MÊS DE OUTUBRO/2021 REF. A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS AO MANDATO DO DEPUTADO HEITOR FREIRE. ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS JUNTO A CÂMARA FEDERAL

GUAPO/GO, 26 de Outubro 2021.

CLEDSON ALVES DE SOUZA:84763663100 Assinado de forma digital por
CLEDSON ALVES DE SOUZA:8476366310

**CLEDSON ALVES DE SOUZA
ADMINISTRADOR**

RELATÓRIO

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 23, DE 2021.

ALTERA OS ART. 100, ART. 109, ART. 160, ART. 166 E ART. 167 DA CONSTITUIÇÃO E ACRESCENTA OS ART. 80-A E ART. 101-A NO ATO DAS DISPOSIÇÕES CONSTITUCIONAIS TRANSITÓRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

1 - RELATÓRIO:

A contratação dos serviços de assessoria e consultoria em serviços técnicos legislativos junto ao GABINETE DO DEPUTADO HEITOR FREIRE – PSL/CE em face das considerações e corriqueiras alterações administrativas inerentes a matéria, bem como a expertise e conhecimento necessários ao êxito na prestação dos presentes serviços, de natureza especializada, cuja forma de execução pode levar ao fracasso da Administração, ou ao êxito fiscal, com conseqüente reflexo na correta manipulação das verbas disponíveis.

Assim sendo, os cuidados devidos na contratação de empresa ou profissional sólidos no mercado específico da Contabilidade são necessários, uma vez que a Contabilidade Pública versa sobre um ramo específico da Contabilidade Geral, e assume papel fundamental, repita-se exaustivamente, no correto direcionamento da utilização dos recursos públicos disponíveis, de acordo com normas e regras existentes no ordenamento jurídico.

Em conclusão, o projeto deve ser aprovado, por inexistirem impedimentos de ordem constitucional, legal, jurídico ou econômico-financeiro, e por sua inegável relevância no atendimento empresarial como um todo.

GUAPO/GP, 26 de Outubro de 2021.

**CLEDSON ALVES DE SOUZA
ADMINISTRADOR**